

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 047437/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002

Processo: 00431-00021807/2021-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e de outro lado, a empresa **CONNEC TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO II LOTES 1070/1080 SETOR DE INDÚSTRIA - GUARÁ - Brasília/DF, inscrita no CNPJ n° 11.745.682/0001-88, neste ato representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 551.917 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:</u>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.
- 2.2. O valor total do Contrato é de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), devendo a importância de **R\$ 179.166,80** (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente <u>Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022</u>, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).
- 2.3. Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.2 do contrato originário (96949010).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **05/10/2023** a **05/10/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.2.

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PROJETO/ATIVIDADE: 08.126.8228.2557.0088 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃODF						
1	UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE

1	17101	08	126	8228	2557.0088	33.90.40.21	100
- 1	1,101	00	120	0220	2337.0000	33.30.70.21	100

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
PROJETO/AT	O8.126	EMA DE INFORMAÇ	AÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL				
UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	
17101	08	126	8228	1471.0076	33.90.30.17	100	

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
PROJETO/AT	O8.126	.8228.1471.0076 - MO	DERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL			FEDERAL	
UO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE	
17101	08	126	8228	1471.0076	44.90.52.06	100	

- 4.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 179.095,57 (cento e setenta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e correrá à conta da Notas de Empenho mencionadas abaixo, sob evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo:
 - I 2023NE00613 (123867955), emitida em 04/10/2023;
 - II 2023NE00610 (123867981), emitida em 04/10/2023;
 - III 2023NE00611 (123868001), emitida em 04/10/2023;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 04/10/2023, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 123735274 código CRC= 6D9F65FB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00021807/2021-01 Doc. SEI/GDF 123735274